



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Administração - PROAD**

**Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC**

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**

E-mail: [dpc.proad@contato.ufsc.br](mailto:dpc.proad@contato.ufsc.br)



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE  
CONTRATO Nº 257/2020.**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, desta Capital, representada neste ato pelo seu Pró Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE, firma o presente Termo de Rescisão Unilateral do **Termo de Contrato nº 257/2020**, decorrente da **Inexigibilidade nº 222/2020**, **firmado com base no art. 25, caput, c/c inciso III, da Lei 8.666/1993**, de acordo com o Processo nº **23080.043479/2020-83**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/1993, e sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 257/2020, firmado com o CONTRATADO, Sr. **Rodrigo Antônio de Haro**, inscrito no CPF sob o nº 049.163.529-04, **a partir de 01/07/2021..**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS**

Esta rescisão justifica-se em decorrência do falecimento da parte Contratada que tinha obrigações *intuitu personae*, ou personalíssimas a serem cumpridas, e que, portanto extingue-se o Contrato referenciado, conforme previsto no Art. 78, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula décima terceira do instrumento contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas da CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Jair Napoleão Filho  
CPF nº 342.374.379-49  
(Pró Reitor de Administração)